

referida avenida Circular, praça João Mendes, rua Riachuelo avenida Brigadeiro Luiz Antonio e avenida Ito- roró, e com as confrontações constantes da planta assina- da pelo Secretário da Viação e Obras Públicas, e ar- quivada na mesma Secretaria.

Artigo 4.º - O imóvel mencionado no artigo anterior é doado, em partes iguais, a ambas as entidades referidas no mesmo. Destina-se à construção do Palácio da Engenharia e da Indústria, que receberá o nome de Palácio Mauá.

Parágrafo único - Nesse edifício, a parte destinada à Indústria abrigará, além da sede do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo, a Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, os Sindicatos patronais da indústria e outras associações afins, e a parte referente à Engenharia contera a sede e o Departamento do Instituto de Engenharia e de outras associações técnicas conexas, a juízo das entidades donatárias.

Artigo 5.º - O Instituto de Engenharia e o Centro das Indústrias do Estado de São Paulo terão suas sedes, em conjunto, ou separadamente, constituindo, no entan- to, o edifício, externamente, uma unidade arquitetônica.

Artigo 6.º - A doação é feita mediante as seguintes condições:

- a) o terreno doado não poderá ser utilizado para fins diversos do especificado no artigo 4.º; b) se por qualquer motivo, as entidades do- natárias não fizerem a construção do Palácio da Engenharia e Indústria, ou deixarem de lhe dar a aplicação a que se refere o artigo 4.º, o imóvel reverterá ao Patrimônio do Estado, que não será obrigado a indenizar as benfeitorias feitas; c) será de 2 (dois) anos o prazo para o início das obras de construção, contado do dia em que for assinada a escritura, e de 5 (cinco) anos, o do seu termo, contado da data do início; d) em caso de dissolução das entidades a que se refere o artigo anterior, o imóvel será incor- porado ao Patrimônio do Estado.

Artigo 7.º - O Centro das Indústrias do Estado de São Paulo e o Instituto de Engenharia, no uso do edifi- cio, poderão dispor de parte de suas dependências sublo- cando-as, de preferência, a entidades ligadas às mesmas atividades.

Artigo 8.º - Ficam as duas entidades autorizadas: a) mediante condições que forem aprovadas pelo Secretário da Fazenda, dar o terreno bem como o edifício que nele for erguido, em garantia hipotecária, desde que esta se destine a garantir operação de crédito para financiamento da res- pectiva construção; b) transferir o imóvel, a juízo do Governo, por venda ou permuta, respeitados, sempre, os fins da doação.

Artigo 9.º - Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 10 de novembro de 1944.

FERNANDO COSTA Francisco D'Auria. Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da In- terventoria, aos 10 de novembro de 1944. Victor Caruso - Diretor Geral.

DECRETO-LEI N. 14.281, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1944

Dispõe sobre criação de uma Escola Indus- trial e dá outras providências.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 6.º, n. V, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939.

Decreta: Artigo 1.º - Fica criada no município de Piracicaba,

uma Escola Industrial, subordinada à Superintendência do Ensino Profissional, da Secretaria da Educação e Saú- de Pública.

Artigo 2.º - A Escola terá a organização e o regime fixados pela Lei Orgânica do Ensino Industrial (decreto- lei federal n. 4.073, de 30 de janeiro de 1942).

Artigo 3.º - A Escola manterá, inicialmente, os se- guintes cursos de ensino industrial básico:

- 1 - mecânica de máquinas; 2 - fundição; 3 - máquinas e instalações elétricas; 4 - corte e costura (para frequência exclusivamente feminina).

Artigo 4.º - Vigorarão, para a Escola Industrial de Piracicaba, no que lhe forem aplicáveis, as mesmas dis- posições da legislação federal e estadual que regulam o funcionamento das escolas industriais do Estado.

Artigo 5.º - Ficam declarados de utilidade pública, para efeito de desapropriação, os terrenos situados na cidade de Piracicaba e compreendidos no quarteirão das ruas Tiradentes Cristiano Cleopato, Marechal Deodoro e do Rosário necessários à Escola Industrial, a saber: - rua Marechal Deodoro, n. 443, com a área de 83.44 m2 (oitenta e três metros e quarenta e quatro decímetros quadrados), de propriedade do sr. Antonio Mônaco; rua Marechal Deodoro, n. 451, com a área de 164.62 m2 (cento e sessenta e quatro metros e sessenta e dois decímetros quadrados), de propriedade de d. Elisa Hoepfner; rua Marechal Deodoro, n. 429, com a área de 87.19 m2 (oitenta e sete metros e dezanove decímetros quadrados), de propriedade do sr. Sebastião Ferreira Campos; rua Marechal Deodoro, n. 425, com a área de 82.50 m2 (oitenta e dois metros e cinquenta decímetros quadrados), de propriedade dos herdeiros de d. Ana Carrilho; rua Marechal Deodoro, n. 419, com a área de 84.38 m2 (oitenta e quatro metros e trinta e oito decímetros quadrados), de propriedade do sr. Júlio Diehl Scheiffert; rua Tiraden- tes, n. 325, com a área de 342.21 m2 (trezentos e quarenta e dois metros e vinte e um decímetros quadrados), de propriedade do sr. Júlio Diehl Scheiffert; rua Tiraden- tes, 311, com a área de 533.45 m2 (quinhentos e trinta e três metros e quarenta e cinco decímetros quadrados), de propriedade do sr. Benedito C. Côrte Brilho e outros.

Artigo 6.º - Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 10 de novembro de 1944.

FERNANDO COSTA. Sebastião Nogueira de Lima. Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Inter- ventoria, aos 10 de novembro de 1944. Victor Caruso - Diretor Geral.

DECRETO-LEI N. 14.282, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1944

Dispõe sobre a criação de cargos.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 6.º, n. V, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939,

Decreta:

Artigo 1.º - Ficam criados no Quadro do Ensino a que se refere o decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944, os seguintes cargos:

- a) um (1) de Diretor, padrão J; b) um (1) de Orientador Educacional, padrão G; c) doze (12) de Professor, padrão D; d) dois (2) de Mestre, padrão E; e) três (3) de Mestre, padrão D; e f) cinco (5) de Contramestre, padrão C.

Parágrafo único - Dos cargos criados neste artigo é

isolado, de provimento em comissão, o de Diretor, sendo os demais isolados, de provimento efetivo, mediante con- curso de títulos e de provas.

Artigo 2.º - As despesas decorrentes da execução deste decreto-lei, no presente exercício de 1944, correrão por conta da verba 210 (item 00), suplementada se ne- cessário.

Artigo 3.º - Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em con- trário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 10 de novembro de 1944.

FERNANDO COSTA Sebastião Nogueira de Lima. Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da In- terventoria, aos 10 de novembro de 1944. Victor Caruso - Diretor Geral.

PALÁCIO DO GOVERNO

Decretos de 8 de novembro de 1944, lavrados no De- partamento do Serviço Público

Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas

Dispensando, a pedido:

- de acordo com o artigo 30 do decreto-lei n. 14133, de 18 de agosto de 1944 e nos termos do decreto n. 13.943, de 17 de abril de 1944, os ex- tranumerários mensalistas do Departamento de Estradas de Rodagem

Angelo Cavaterra da função de Auxiliar de Campo, referênciã XVI (dezesseis); Honorato Zibordi da função de Auxiliar de Campo, referênciã XIV (quatorze); e João de Paula Maciel da função de Servente, referênciã V (cinco).

(*) Processos despachados pelo Interventor Federal em 8-11-44:

Da Secretaria da Educação. - Sobre solicitação for- mulada pela 4.ª escrituraria da Superintendência do En- sino Profissional, Helena de Andrade, no sentido de lhe ser concedida uma licença de seis meses, nos termos do artigo 172 do Estatuto (SI - 6188-44) - "Autorizo";

da Secretaria da Educação. - Sobre afastamento de Octavio de Mello, adjunto do Grupo Escolar "Cel. Vaz", em Jaboticabal, para prestar serviços inerentes à carrei- ra junto ao Colégio Estadual da referida cidade (SI - 6204-44): - "De acordo".

() - Publicados novamente, por haverem saído com incorreções.

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

- O Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, resolve, com fundamento no parágrafo 3.º, do artigo 3.º, do decreto-lei n. 13.325, de 26 de abril de 1943, fixar para o sr. Inácio Xavier Bueno, servidor ex- tranumerário mensalista, do Departamento de Estradas de Rodagem, afastado em 28 de junho de 1944 do exer- cício de suas funções, - ex-vi do artigo 2.º, inciso 5.º, do citado decreto-lei - os proventos mensais de Cr\$ 500.144,62 (cento e quarenta e quatro cruzeiros e sessenta e dois centavos) conforme cálculo feito pela Secretaria da Fazenda.

- O Interventor Federal no Estado de São Paulo, aten- dendo ao que lhe representou o Secretário de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, e nos termos do artigo 2.º, inciso 5.º, do decreto-lei n. 13.325, de 26 de abril de 1943 resolve afastar o sr. Alfredo Pereira, ser- vidor extranumerário mensalista, do Departamento de Estradas de Rodagem, visto contar mais de sessenta e oi- to anos de idade, com as vantagens previstas no artigo 3.º e seus parágrafos do citado decreto-lei.

Secretaria da Interventoria

Processos despachados em 8 do corrente:

- De Maria de Lourdes Pamplona. - Sobre cancelamento de diferença de imposto. (SI-6207/44) - Encaminhado à Secretaria da Fazenda pelo ofício n. 14963; de Lázaro Cyrillo de Oliveira, sargento reformado da Força Policial do Estado. - Pleiteia devolução da importância desconvida de seus vencimentos pela Caixa Beneficente daquela Milícia, no período de 1.909 a 1926. (SI-6273/44) - Encaminhado à Secretaria da Segurança Pública, pelo ofício n. 15064; de José Kaminski, de Capão Bonito. - Sobre isenção de impostos. - Encaminhado à Secretaria da Fazenda, pelo ofício n. 15062; de Bartolomeu de Andrade e Silva. - Pleiteia sua efetivação no cargo de escrivão de paz do distrito de Timburi. (SI-6221/44) - Encaminhado à Secretaria da Justiça, pelo ofício n. 14962; de Ataliba Amaral de Araujo. - Recorre ao Senhor Presidente da República, de ato desta Interventoria Federal. (SI-1591/42) - Encaminhado ao Departamento do Serviço Público, pelo ofício n. 15033; de João Mendes de Souza, de Mogi Guassú. - Sobre cancelamento de débito relativo ao imposto territorial rural. (SI-6271/44) - Encaminhado à Secretaria da Fazenda, pelo ofício n. 15065; de Antonio França Barbosa e outros. - Recorrem de ato da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, relativo ao lançamento da taxa de conservação de estradas municipais. (SI-6272/44) - Encaminhado ao Departamento das Municipalidades, pelo ofício n. 15084.

- de José Felcissimo Soares, de Santos. - Sobre isenção de impostos. (SI-6210/44) - Encaminhado à Secretaria da Fazenda, pelo ofício n. 14952; de José Maria Teixeira Morato. - Recorre ao Senhor Presidente da República, de ato desta Interventoria Federal. (SI-979/44) - Encaminhado ao Departamento do Serviço Público, pelo ofício n. 15035; de Carlos Figueiredo Silva, representante da firma comercial "Fazendas Reunidas São Bartolomeu" desta Capital. - Sobre aquisição de uma gleba de terras pertencentes à Fazenda do Estado e localizada no município de Prainha. SI-6168/44) - Encaminhado à Secretaria da Agricultura, pelo ofício n. 14997; de Moradores de Pau D'Alho. - Sobre doação de um terreno para construção do prédio destinado ao grupo escolar local. (SI-6204/44) - Encaminhado à Secretaria da Educação, pelo ofício n. 15043; de Virgílio Octavio Xavier. - Recorre ao Senhor Presidente da República, de ato desta Interventoria Federal. (SI-4760/44) - Encaminhado ao Departamento do Serviço Público, pelo ofício n. 14990; de Aydêa de Paula Martins, diretora do Grupo Escolar de Salto Grande. - Sobre concessão de um auxílio destinado a ocorrer às despesas com os honorários do dentista do Gabinete Dentário daquele estabelecimento de ensino. (SI-6134/44) - Encaminhado à Secretaria da Educação, pelo ofício n. 14941; de Moradores de Taubaté. - Pleiteiam a construção de um prédio destinado ao funcionamento do colégio estadual local. (SI-6112/44) - Encaminhado à

- Secretaria da Educação, pelo ofício n. 14984; de José Angelo da Silva, reformado da Força Policial do Estado. - Pleiteia revisão do processo referente à sua reforma. - (SI-3253/44) - Encaminhado à Secretaria da Segurança Pública, pelo ofício n. 15061; de Antonio Alves dos Santos e outros, servidores da Prefeitura Municipal de Caçapava. - Pleiteiam a concessão do benefício do salário mínimo. (SI-6253/44) - Encaminhado ao Departamento das Municipalidades, pelo ofício n. 15106; de Elias A. Medij, de Rio Preto. - Sobre isenção do pagamento de impostos. - (SI-6269/44) - Encaminhado à Secretaria da Fazenda, pelo ofício n. 15099; de Antonio Pinto de Miranda e outros, sítiantes de Salesópolis. - Reclamam contra a criação da taxa de conservação de estradas municipais. (SI-6246/44) - Encaminhado ao Departamento das Municipalidades, pelo ofício n. 15096; de Ulysses Barbieri. - Pleiteia seu aproveitamento como auxiliar de fiscalização do Departamento Estadual do Trabalho. (SI-6237/44) - Encaminhado ao Departamento Estadual do Trabalho pelo ofício n. 15088.
- PEDIDOS DE TÍTULOS DECLARATÓRIOS: Processos encaminhados ao Ministério da Justiça: De Argia Valência Delboni - (SI-6263/44) - pelo ofício n. 15110; de João Gallo - (SI-6229/44) - pelo ofício n. 15047; de Pedro Consulin - (SI-1101/44) - pelo ofício n. 15009; de Emilio Lombardi - (SI-5348/44) - pelo ofício n. 14951; de Giovanni Palazzo - (SI-5766/43) - pelo ofício n. 15010.

- NATURALIZAÇÃO: De Antonio Molinaro - (SI-366/42) - Encaminhado ao Ministério da Justiça, pelo ofício n. 15008. Processos encaminhados à Secretaria da Segurança Pública: De Felipe Dinucci - (SI-6267/44) - pelo ofício n. 15100; de Cesar Sergente Rossa - (SI-578/43) - pelo ofício n. 15108; de Sergente Rossa Armando - (SI-1985/43) - pelo ofício n. 15107; de Emilio Frediani - (SI-6268/44) - pelo ofício n. 15048; de Emilio Talocchi - (SI-3944/43) - pelo ofício n. 15011; de Maximiliano Taroni - (SI-730/43) - pelo ofício n. 14998; de Ferruccio Narduzzo - (SI-3429/44) - pelo ofício n. 15012; de Francisco Boraginã Filho - (SI-3248/44) - pelo ofício n. 15013; de Alberico Ricco - (SI-2544/44) - pelo ofício n. 15014; de Paschoal Benvenuto - (SI-3430/44) - pelo ofício n. 15015; de Francisco Gipullo - (SI-4142/44) - pelo ofício n. 15016; de Dante Mantovani - (SI-1399/43) - pelo ofício n. 15018; de José Storino - (SI-1067/44) - pelo ofício n. 14982.

DIRETORIA REGIONAL DO SERVIÇO DE DEFESA CIVIL

EXPEDIENTE DO DIA 8 DE NOVEMBRO DE 1944

- (x) Processos n. 120 - Nagib Lotaif - "Isento de abrigo anti-aéreo, de acordo com as informações e plantas anexas" - 123 - Nagib Lotaif - "Concedo o prazo de 10 dias uteis" - 203 - Cia. Gessy Industrial - "Deferido". - 229 - Samuel Gragnani - "Comparecer nesta D. R." - 230 - Cia. Dental Primus - "Req. de 6-11-44 - "Deferido" - 272 - Samuel Gragnani - "Comparecer nesta D. R." - 306 - Manoel Diegues - "Comparecer nesta D. R." - 308 - H. N. Segurado - "Aprovo. Certifique-se em termos" - 344 - Eduardo A. Odilvellas - "Certifique-se em termos" - 389 - Rubens Paes de Barros - "Aprovo. Certifique-se em termos".

(x) Publicados novamente, por terem saído com incorreções.

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 1944

- Processos n. 199 - Mariano Neves - O interessado deve comparecer a esta D. R. - 287 - Flavio Batista da Costa - O interessado deve comparecer a esta D. R. - 231 - Perfumaria Guassatonga Ltda. - "Concedo o prazo de 15 dias" - 404 - Leonardo Nardini - O interessado deve comparecer nesta D. R. - 223 - Indústrias "Unidas da Pesca Ltda." - "De conformidade com a planta geral das obras a serem executadas e considerando o requerido, a interessada não está isenta de abrigo anti-aéreo e das instalações adequadas de proteção de acordo com a solução de consultas n. 2 da D.N.S.D.C. - Item 8 -